

CONVOCAÇÃO AOS ASSOCIADOS – Candidatura para Conselheiros do IBAPE-SC junto ao CREA-SC

Prezados(as) Associados(as),

O IBAPE-SC convida os associados interessados em compor **as chapas para Conselheiro Titular e Suplente** do Instituto junto ao **CREA-SC** para o próximo mandato.

Conforme o disposto nos **Artigos 19º e 20º do Regimento Interno do IBAPE-SC**:

Art. 19º – Poderá candidatar-se a uma das vagas no CREA-SC qualquer profissional que seja “Sócio Contribuinte” do IBAPE-SC, em dia com o pagamento de sua anuidade, mediante solicitação escrita ao Presidente do Conselho Diretor, até o dia **10 de dezembro** do ano em que se processe a substituição dos conselheiros titular e suplente.

Art. 20º – O Presidente do Conselho Diretor levará todas as solicitações entregues dentro do prazo à **última Assembleia Geral Ordinária do ano**, na segunda quinzena de dezembro, em que termina o mandato de seus conselheiros efetivo e suplente, para que essa assembleia, através de votação secreta, escolha os indicados para os dois cargos na gestão seguinte do referido Conselho.

Assim, as **chapas** (contendo o nome do titular e do suplente) deverão ser apresentadas **por escrito ao Presidente do Conselho Diretor pelo e-mail ibape-sc@ibape-sc.org.br até o dia 10 de dezembro de 2025.**

A votação será realizada de forma presencial no dia 15 de dezembro de 2025, das 8h às 12h e das 13h às 20h30, na sede do IBAPE-SC, situada na Rua Dom Jaime Câmara, 248 – Centro – Florianópolis/SC. A Assembleia Geral Ordinária será aberta no mesmo dia e no mesmo horário da votação, permanecendo em andamento durante todo o período, com o escrutínio marcado para às 20h30.

O eleito deverá comprovar **vínculo associativo mínimo de três anos com a entidade**, conforme a nova Resolução do Confea.

Florianópolis, 13 de novembro de 2025.

Atenciosamente,



Sergio Augusto Becke
Presidente do IBAPE-SC